



## ATA DE REUNIÃO 442ª ROD

### ATA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-PR REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2025

Ata da 442ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR, convocada e realizada aos seis dias do mês de junho de 2025, com início às 13h08min, na Sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro de Loyola, 74 – Curitiba – Paraná. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** A Presidente **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** procedeu à abertura da presente reunião de Diretoria verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a presença da Conselheira Secretária **DANIELE FABRIS** e da Conselheira Tesoureira **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Também presentes na reunião Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete, Jéssica Maryeli dos Santos Souza – Procuradora-Geral e Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva. Após a verificação há quórum para o início das atividades. **2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 441ª ROD:** Após leitura prévia, a ata foi aprovada por unanimidade. **3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** 4. Informes da Presidência; **5. Informes das Conselheiras Diretoras;** **6. Processo SEI nº 00239.003843/2025-31 – Participação da Presidente no II Congresso do Conselho Regional de Enfermagem do Mercosul – Emissão de Portaria de substituição;** **7. Processo SEI nº 00239.002994/2025-71 – Parecer jurídico referente a restituição de diárias e parcelamento;** **8. Processo SEI nº 00239.001392/2025-05 – Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026;** **9. Processo SEI nº 00239.003894/2025-62 – Minuta da Instrução Normativa. Pauta aprovada por unanimidade. PAUTA: 4. Sem informativos da Presidente. 5. Com a palavra para Conselheira Daniele Fabris informa o cancelamento do ato que participaria em Brasília e que já restituiu os valores das diárias ao Coren. 6. Presidente apresenta o Processo SEI nº 00239.003843/2025-31, informa sobre a sua participação no II Congresso do Conselho Regional de Enfermagem do MERCOSUL – CREM, que será realizado em Córdoba/Argentina e seu afastamento do país no período de 02 a 04 de julho de 2025. Solicita a presença do Chefe da Divisão de Pagamentos e Recursos Financeiros, para verificar a possibilidade de antecipar os pagamentos para a referida semana. Alison Gracino Ramos confirma a possibilidade da antecipação a fim de evitar o pagamento de juros. Na sequência a Presidente solicita a emissão de Portaria de substituição para a Conselheira Secretária Daniele Fabris, como Presidente em exercício no período do 02 a 04 de julho de 2025. Diretoras cientes aprovam a emissão da portaria. 7. Presidente passa a palavra a Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza, que apresenta o Processo SEI nº 00239.002994/2025-71, referente a restituição de valores de diárias pagas ao Conselheiro Jean Michel Brito Costa, referente a viagem de representação que realizou ao município de Pitanga. A Procuradora contextualiza com informações sobre o processo. Informa que na data da viagem o Conselheiro sofreu um golpe financeiro e conforme relato do próprio Conselheiro o impediu de permanecer na cidade para a realização da palestra. A Procuradora faz a leitura dos pareceres 200/2025 e 222/2025 emitidos pela Procuradoria-Geral em que descreve o fato e conclui opinando pela restituição das diárias nos termos propostos, parcelado em três vezes, por meio do termo de confissão de dívida, ante a viabilidade jurídica exposta no Parecer. Esclarece que a restituição será no valor de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) considerando o pagamento de taxa paga no hotel. Presidente esclarece que a palestra foi realizada remotamente pelo Chefe de Gabinete Jonas Fernandes de Meira e pela Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional – DGEP Gisele Basso Zanlorenzi. Em votação, as Diretoras aprovam a restituição nos termos propostos no parecer jurídico. 8. Dando continuidade a Presidente passa a palavra ao Controlador-Geral Luiz Antônio Schiminsky que apresenta o Processo SEI nº 00239.001392/2025-05, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho**

2025/2026. Luiz esclarece que fez a apresentação para informar sobre as tratativas realizadas. Informa que o Acordo Coletivo 2024/2025 encerrou em 31 de março de 2025. Apresenta o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado para o período de 5,2% (cinco ponto dois por cento). Informa o período de negociação de aproximadamente três meses. Apresenta os itens que foram aceitos na negociação o reajuste pelo INPC acumulado do período, para os salários, gratificações e auxílio-creche. No auxílio-saúde, houve o reajuste pelo INPC mais um por cento. Comenta sobre a troca do índice de reajuste da ANS pelo INPC. Concessão do recesso de final de ano com compensação de horas, que seriam trabalhadas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, informa que serão compensadas dezesseis horas totais, sendo 30 minutos fixos a mais todo dia em que houver expediente no Coren-PR a partir do mês de janeiro de 2026. Fala da manutenção da troca do feriado da consciência negra do dia vinte de novembro de 2025 para o dia dois de janeiro 2026. Informa sobre a redução do período mínimo para recebimento do salário substituição de 5 (cinco) para 4 (quatro) dias. Com relação as ausências legais, para internação hospitalar por motivo de doença de cônjuge, filho ou dependente foram unificadas em quatro dias. Comenta sobre a modificação na redação da cláusula da gratificação de responsabilidade do setor, fixando o percentual em 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do cargo de chefia, alinhado às normativas do Cofen e evitando distorções salariais. Com relação ao vale-alimentação foi reajustado com o INPC de 5,2% (cinco ponto dois por cento) mais um aumento de 4,8% (quatro ponto oito por cento), evitando defasagem em relação ao ano anterior. Destaca a lista as solicitações apresentadas pelo sindicato que não foram aceitos na negociação. Reajuste salarial e de benefícios pecuniários acima da inflação – INPC + 5% (cinco por cento) de aumento real), criação de cesta básica mensal de R\$ 600 (seiscentos reais) com uma cesta dobrada em dezembro, reajuste do plano de saúde pelo teto da tabela, o aumento seria de até 25% (vinte e cinco por cento) a mais do que o valor atual, aumento no percentual sobre horas extras, a redução do horário de almoço para trinta minutos, o recesso de final de ano sem compensação, a complementação salarial integral em casos de afastamento pelo INSS por seis meses, a ampliação das ausências legais e a criação de licença sem vencimento de até dois anos. Na sequência informa que o processo passou por estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pela Divisão de Contabilidade e Orçamento (DCOR) e Divisão de Pagamentos e Recursos Financeiros (DPAR), e não há necessidade de Reformulação Orçamentária, que também contém parecer jurídico que opina pela homologação do acordo em Plenário e informa sobre a necessidade de alteração das decisões relacionadas aos reajustes dos salários e emissão de decisão de aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2026. Faz a leitura das minutas e informa que o ACT tem vigência da data base em abril. Presidente relata sobre a inclusão pelo sindicato de uma cláusula de reversão salarial que obrigaria o desconto de 3% (três por cento) do salário de todos os empregados para o sindicato, que foi solicitada a retirada da cláusula do acordo. Diretoria ciente o processo segue para deliberação em Plenário. **9.** Mantendo a palavra o Controlador Geral apresenta o Processo SEI nº 00239.003894/2025-62, referente a minuta de instrução normativa que regulamenta a concessão de Auxílio Representação no âmbito das atividades finalísticas de processo ético. Esclarece que Instruções Normativas são assinadas pela Presidente, mas será apresentada na reunião ordinária de diretoria para ciência e de Plenário homologação. Informa que a Instrução Normativa tem como objetivo pormenorizar informações sobre as atividades previstas na Resolução Cofen nº 706/2022 e compatibilização com a Decisão Coren/PR nº 077/2024. Apresenta os motivos para emissão de nova Instrução Normativa e as atividades que foram incluídas e não constavam na anterior como a realização de audiência de conciliação, por conselheiro, a participação em audiência de instrução realizada por defensor dativo, a interposição de recurso realizada por defensor dativo, o parecer referente a recurso sobre a não admissibilidade de denúncia realizado por conselheiro e o parecer referente a pedido de revisão de pena realizado por conselheiro. Alterações de nomenclatura para adequação da redação, como a troca do termo "relatoria" por "parecer". Também foram realizadas adequações com a Decisão Coren-PR nº 77/2024 para garantir o ajuste entre os documentos. Por fim informa sobre a previsão de pagamento de auxílio representação à Câmara Ética exclusivamente em relação a reuniões não deliberativas e a obrigatoriedade de convocatória para as reuniões das Comissões de Instrução de Processos Éticos. Diretoria ciente segue para homologação do Plenário. Nada mais havendo a tratar, a 442ª ROD foi encerrada às 14h25min, sendo lavrada a presente ata, lida e aprovada, que segue assinada eletronicamente pela Presidente, Secretária e Tesoureira.

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Presidente

Coren/PR 104.753

**DANIELE FABRIS**

Secretária

Coren/PR 202.932

**QUELI CRISTINA KANARSKI**

Tesoureira

Coren/PR nº 955.458



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 23/06/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 30/06/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Tesoureiro(a)**, em 01/07/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0858777** e o código CRC **9A2EB19B**.